DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.040/2026.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 1.300.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.169/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.169/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.033 – EM IMP FED SAUDE 41610005-MAT. CONSUMO-150.000-569570907-1
644 – 3.3.90.30.00 – 05.800.29 – Material de Consumo R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 150.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.034 – EM IMP FED SAUDE 25200010-MAT. CONSUMO-100.000-569579572-5
645 – 3.3.90.30.00 – 05.800.30 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 100.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.035 – EM IMP FED SAUDE 39050007-MAT. CONSUMO-200.000-569579573-3
646 – 3.3.90.30.00 – 05.800.31 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 200.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.036 – EM IMP FED SAUDE 31350012-MAT-SERV-CONSULT-300.000-569005194-9
647 – 3.3.90.30.00 – 05.800.32 – Material de Consumo R$ 150.000,00
648 – 3.3.90.39.00 – 05.800.32 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R$ 300.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: N1H4-5603-MY8P-W0GH
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.037 – PAB PORT.10169 - 200.000 – MAT. CONSUMO - PROP 63000762209202600-575830366-2
649 – 3.3.90.30.00 – 05.300.92 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 200.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.038 – PAB PORT. 10169 - 100.000 - MEDICAMENTOS-PROP 63000768082202600-575830366-2
650 – 3.3.90.32.00 – 05.300.93 – Material Distribuição Gratuita R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 100.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.039 – EM EST VOL SAUDE 2025.272.76558-DEM 115740-MEDICAM - 150.000-14058-9
651 – 3.3.90.32.00 – 02.801.33 – Material Distribuição Gratuita R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 150.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.1.040 – EM IMP FED SAUDE 50410002-MAT-ENFERM-AMBUL-100.000-568632553-3
652 – 3.3.90.30.00 – 05.800.33 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 100.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais **R$ 1.300.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 02 de julho de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=N1H45603MY8PW0GH, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N1H4-5603-MY8P-W0GH

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA AGILE SAT SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA.**, CNPJ sob nº 43.477.152/0001-92, com sede na Avenida João Ramalho nº 1.703 – Bairro Parque São Jorge – CEP 17.520-240 – Marília – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de rastreamento, monitoramento e gestão veicular, por meio de sistema informatizado, com fornecimento dos respectivos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos defeituosos, suporte técnico, treinamento aos usuários, acesso à plataforma web e/ou aplicativo, emissão de relatórios gerenciais e disponibilização de ferramentas de acompanhamento em tempo real, destinados ao controle, fiscalização, segurança, otimização e gerenciamento da frota de veículos pertencentes ou vinculados às Secretarias Municipais do Município de Iaras, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 02 DE JULHO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....